



SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL
Em 14 de janeiro de 2015

A Coordenadora-Geral de Recursos Substituta da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "c", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu o processo de interdição nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 negando provimento e efeito suspensivo ao recurso, mantendo a interdição decretada conforme Termo de Interdição e Relatório Técnico nº 358843/1/NEGUR/2014.

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
1	47157.001720/2014-86	35108/171214-1	Agro Latina Ltda.	RS
2	46272.005228/2014-09	357553/01.10.12.2014	Josué Garcia dos Santos ME	RS

LORENA GUIMARÃES ARRUDA

Expediente nº 0.00.000.001800/2014-51

Interessado: Sílvia Rogério Anselmo Carneiro

DECISÃO

(...)

A reforma de decisão judicial de primeiro grau, contra a qual se irressigna, é objeto de apelação proposta pelo interessado, cujo exame é de competência exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Em vista do exposto, determino, amparado no art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP, o arquivamento deste expediente.

Publique-se. Comunique-se o interessado.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público
Em exercício

Tribunal de Contas da União

RETIFICAÇÃO

Na Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 2, de 5 de janeiro de 2015, Seção 1, página 146, e no BTCU Especial nº 2, de 2 de janeiro de 2015:

onde se lê: "...tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 28...", leia-se: "... tendo em vista o disposto no § 1º do art. 28...";

onde se lê: "...competências atribuídas à Secretaria Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)...", leia-se: "...competências atribuídas à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip)..."; onde se lê: "...Secretarias de Controle Externo de âmbito estadual...", leia-se: "...Secretarias de Controle Externo sediadas nos Estados...".

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea "d", da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros correspondentes, para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro (SAMF/RJ), UG 170114, Gestão 00001, no valor de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), para atender ao rateio de despesas condominiais estimadas para o exercício de 2015, relativas ao imóvel situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, conforme informações constantes no TC 000.405/2015-9.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados à SAMF/RJ não comprometidos até 31 de dezembro de 2015 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

ANEXO

Grupo Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Atividade	Natureza de Despesa	Descrição	Valor (em R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Secretaria-Geral da Presidência da República.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea "d", da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e considerando as informações constantes do processo nº TC-029.322/2014-6, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo Único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros, para a Secretaria-Geral da Presidência da República, Unidade Orçamentária 20101, destinada à UG 110001, Gestão 00001, no valor de

R\$ 1.450,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), para atender ao dispêndio decorrente da contratação de facilitadores que atuaram no curso "Ouvidoria Pública", realizado no período de 17 a 21/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

ANEXO ÚNICO

Grupo Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Atividade	Natureza de Despesa	Descrição	Valor (em R\$)
01.032.0550.4018.0001 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais (PO 0002 - Capacitação de Recursos Humanos)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.450,60

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º A Estrutura Orgânica do Conselho Nacional fica alterada na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º O Departamento de Gestão Estratégica fica autorizado a promover ajustes no Manual de Organização.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias 180 de 3 de outubro de 2013 e 231 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO I

I - PLENÁRIO

1. Conselheiros

1.1. Gabinetes

2. Comissões

3. Ouvidoria

3.1. Gabinete da Ouvidoria

II - PRESIDÊNCIA

1. Juízes Auxiliares

2. Gabinete da Presidência

Secretaria de Controle Interno

1. Coordenadoria de Auditoria

1.1. Seção de Auditoria Interna

2. Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão

2.1. Seção de Acompanhamento da Execução Contratual

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral

2. Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e acompanhamento de Projetos

3. Departamento de Pesquisas Judiciárias

4. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

5. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário

6. Secretaria de Cerimonial e Eventos

6.1. Seção de Cerimonial

6.2. Seção de Eventos

7. Secretaria de Comunicação Social

7.1. Seção de Comunicação Institucional

7.2. Coordenadoria de Imprensa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2015

Tendo em vista a SENTENÇA exarada nos autos da Ação Declaratória nº 1217.2005.014.03.00.6, do Processo Judicial n. 0002243-80.2014.5.10.0014 - Reclamação Trabalhista da 14ª Vara do Trabalho de Brasília do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em cumprimento a carta Precatória expedida pela 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; com supedâneo na Portaria Ministerial nº 326/2013 e na Nota Técnica N.10/2015/AIP/SRT/MTE o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, determina a EXCLUSÃO a categoria dos empregados em posto de combustíveis e derivados de petróleo da representação do SITRACOMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DE MONTES CLAROS E REGIAO, CNPJ: 25.220.062/0001-30.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga os prazos finais para elaboração e apresentação dos estudos técnicos, estabelecidos pelas Portarias MT nºs 56, 57 e 59, de 27 de fevereiro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Nota Informativa nº 0005/2015/DECON/SFAT/MT, da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, resolve:

Art. 1º Os prazos finais para a elaboração e apresentação dos estudos técnicos, estabelecidos nos artigos 6ºs das Portarias MT nºs 56, 57 e 59, de 27 de fevereiro de 2014, ficam prorrogados até os dias 19 de fevereiro, 16 de março e 30 de abril respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Conselho Nacional do Ministério Público

DECISÕES DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Expediente nº 0.00.000.000005/2015-27

Requerente: União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo

DECISÃO

(...)

Não sendo relatado fato sindicável por este órgão de controle, determino, amparado no art. 12, XXX, do Regimento Interno do CNMP, o arquivamento do presente expediente.

Considerando, porém, que a matéria em questão está relacionada à atividade-fim do Parquet, remeta-se cópia à Procuradoria-Geral da República.

Publique-se. Comunique-se.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público
Em exercício